

## **PROJETO DE LEI N.º 6062/2022**

Autores: Marcos Aparecido Lourençano

**Autoriza a instalação de “parklet” mobiliário urbano de caráter público, que especifica.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado os bares lanchonetes e afins a instalarem “parklet” mobiliário urbano de caráter público e temporário a ser geralmente instalado em paralelo à pista de rolamento de veículos, de maneira a aumentar o passeio público, com vistas a prover estruturas para o conforto e conveniência dos cidadãos, como bancos, mesas e cadeiras, floreiras, guarda-sóis, paraciclos e outros componentes reservados a manifestações culturais e à recreação, permanência, ao descanso e ao convívio de pessoas.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,...

**Marcos Aparecido Lourençano**

Vereador/Propositor